



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a Lei Municipal 3.166 de 25 de maio de 2023 que “**ALTERA A LEI DO LEGISLATIVO 02/2001 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

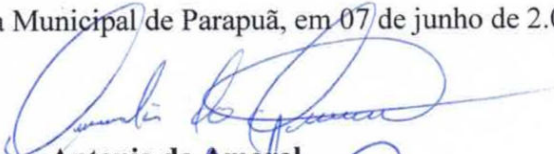
DECRETA:

Artigo 1º - O inciso II, do artigo 6º da Lei do Legislativo 02/2001 de 19 de janeiro de 2001, passa a ser regulamentado nos termos deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Fica instituída a carga horária do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Parapuã, das 7 horas às 13 horas, de forma ininterrupta, de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2023.


Antonio do Amaral
Presidente da Mesa


Ten João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
Pr
a
l
o
r
e
s
e
Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s
Pr
t
i
c
o
s